



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO N° 002 /2025

Altera o Art. 62 do Regimento Interno, e dá outras providências.

OS VEREADORES que a presente subscrevem, com fulcro no art. 261, I, do Regimento Interno, submetem à apreciação do Plenário a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 62 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. As Comissões Permanentes, logo que constituídas, terão seus Presidentes e Vice-Presidentes eleitos pelo Plenário da Câmara, dentre os vereadores designados para compor cada comissão, em votação nominal e secreta.

§ 1º Poderão concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente apenas os membros efetivos da respectiva comissão. Caso nenhum membro se candidate será eleito para o cargo de Presidente o mais votado e para o cargo de Vice-Presidente o segundo mais votado dentre os membros da respectiva comissão.

§ 2º A eleição será realizada sob a direção da Mesa, aplicando-se, no que couber, as regras previstas neste Regimento para a escolha dos membros da Mesa Diretora.

§ 3º O mandato dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões será de 2 (dois) anos.

§ 4º Na ausência de norma específica, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições deste Regimento referentes ao processo eleitoral interno da Casa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 07 / 10 / 2025

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
POR UNA NIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES, /

Presidente

Ferrugem  
Presidente da Câmara

Secretário

Rodrigo Pavoni  
Vice-Presidente

Denys Moraes  
1º Secretário

Professor Vanderlei  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

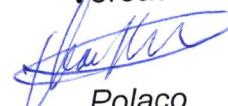
ESTADO DO PARANÁ

  
Amauri Lovato  
Vereador

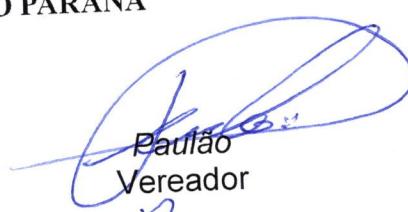
  
Iujo Manfron  
Vereador

  
Sidnei Trevisan  
Vereador

  
Cláudinho Zoinho  
Vereador

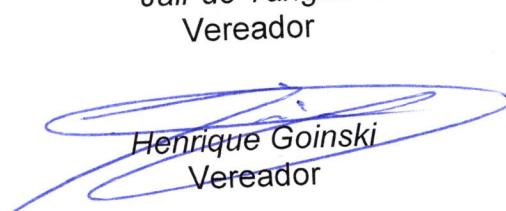
  
Polaco  
Vereador

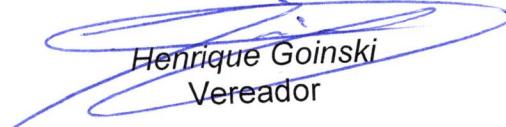
  
Amarildo Portes  
Vereador

  
Paulão  
Vereador

  
Roque  
Vereador

  
Catarina Júnior  
Vereador

  
Jair do Tanguá  
Vereador

  
Henrique Goinski  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SENHORES VEREADORES.

A presente proposta de alteração ao art. 62 do Regimento Interno tem por finalidade **modificar o procedimento de escolha da presidência e vice-presidência das Comissões Permanentes**, transferindo a decisão do âmbito restrito dos próprios membros da comissão para o **Plenário da Câmara Municipal**.

Tal medida visa **democratizar e ampliar a transparência** do processo eleitoral interno, garantindo que todos os vereadores possam participar da escolha dos dirigentes das comissões, ainda que a candidatura permaneça restrita aos membros efetivos de cada colegiado.

As Comissões Permanentes exercem papel fundamental no processo legislativo, sendo responsáveis pela análise técnica, emissão de pareceres e encaminhamento de matérias de alta relevância para a sociedade. Assim, a definição de seus Presidentes e Vice-Presidentes deve se dar de forma mais **participativa, pública e legitimada pela maioria do Plenário**, órgão soberano da Casa.

Além disso, a alteração proposta contribui para **reforçar o princípio da publicidade** e a percepção de imparcialidade na condução dos trabalhos, reduzindo eventuais disputas internas e fortalecendo a confiança da população na atuação do Poder Legislativo.

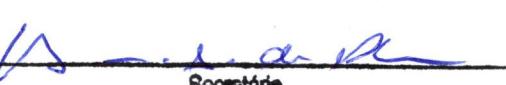
Portanto, a presente mudança representa um avanço institucional, alinhando o Regimento Interno às melhores práticas de governança, transparência e legitimidade democrática, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

É a justificativa.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025.

  
LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 07/10/2025

Ferrugem  
Presidente da Câmara

Secretário

  
Rodrigo Pavoni  
Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

*Denys Moraes*  
Denys Moraes  
1º Secretário

*Professor Vanderlei*  
Professor Vanderlei  
2º Secretário

*Amauri Lovato*  
Amauri Lovato  
Vereador

*Lujo Manfron*  
Lujo Manfron  
Vereador

*Sidhei Trevisan*  
Sidhei Trevisan  
Vereador

*Claudinho Zoinho*  
Claudinho Zoinho  
Vereador

*Polaco*  
Polaco  
Vereador

*Amarildo Portes*  
Amarildo Portes  
Vereador

*Paulão*  
Paulão  
Vereador

*Roque*  
Roque  
Vereador

*Catarina Júnior*  
Catarina Júnior  
Vereador

*Jair do Tanguá*  
Jair do Tanguá  
Vereador

*Henrique Goinski*  
Henrique Goinski  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ao Treze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Emenda ao Regimento Interno nº 002/2025 de autoria do poder Legislativo: “Altera o Art. 62 Regimento Interno, e dá outras providencias”. Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

  
Amauri Lovato  
Presidente

  
Catarina Júnior  
Vice-Presidente

  
Amarildo Portes  
Membro